



**ATA DE ELEGIBILIDADE**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PSA Nº 001/2021 - USO MÚLTIPLO-MACAÚBA**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da FINATEC, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto "Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA", reuniu-se a Comissão de Seleção para realização da análise dos requisitos de elegibilidade das manifestações de interesse apresentadas à Seleção Pública PSA nº 001/2021 - FINATEC, seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais localizados na área de abrangência do edital para participação no Projeto de Pagamentos por Serviços Ambientais na modalidade PSA Uso Múltiplo-Macaúba. O Edital foi divulgado nas localidades previstas no Edital, via internet no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e seu extrato publicado na Imprensa Nacional e afixado aviso de publicação do Edital no mural da Finatec.

Trata-se da análise de elegibilidade referente a manifestações de interesse encaminhadas por e-mail. Assim, temos por declarar **ELEGÍVEIS** os proponentes listados abaixo:

Nome	CAR	Município
Uilson de Medeiros Chaves	35520070356078	Silveiras

A proponente Miriam de Campos Souza Pereira, referente a propriedade 35263080236825, juntou CAR em nome de Benedicta Amelia de Campos, o que se justifica, pois era a proprietária anterior, contudo as certidões negativas foram emitidas para um CNPJ que não consta na proposta e não em nome próprio, ou seja, para seu CPF. Assim, temos por declará-la inelegível.

O proponente Erick Libânio Pereira, referente a propriedade de CAR 35520070362513, teve emitida a Declaração em cumprimento do item 4.1, "a", atestando pelo não cumprimento dos requisitos previstos, por não possuir áreas aptas ao plantio de macaúba, sendo assim considerado inelegível.

O proponente Alexandre França Tavares, referente a propriedade de CAR 35184040179672, juntou um título de propriedade faltando a segunda página e no documento encaminhado não demonstra sua relação com o domínio do imóvel, sendo assim considerado inelegível.

A proponente Michele de Campos Souza e Santos, referente a propriedade 35263080236825, juntou a certidão negativa trabalhista emitida para seu CPF, porém a certidão estadual emitida para um CNPJ. Assim, temos por declará-la inelegível.

Quanto ao proponente Ezequiel Gonçalves dos Santos, referente a propriedade de CAR 35184040251614, foram enviados apenas os documentos em cumprimento as alíneas "a", "b" do item 4.1, pendente todos os demais, sendo assim considerado inelegível.



Fica aberto prazo de diligências até as 17h do dia 21 de maio de 2021 para que os proponentes considerados inelegíveis possam enviar documento para saná-las, quando possível.

Está suspensa a presente sessão pública, que será reaberta as 10h do dia 24 de maio de 2021.

*[Handwritten signature]*

Comissão de Seleção

*Joseli Tórtimo de Oliveira*  
 Analista Administrativo  
 Projeto Conexão Atlântica  
 UCP - GER - FIM - Finatec

